

## DELIBERAÇÃO Nº 05/2019

Brasília, 29 de janeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 263ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, assim como o disposto no inciso XXVIII do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud (fls. 140 a 152), com base no Parecer Jurídico PR/AJ/LOV nº 498/2018, de 21 de agosto de 2018 (fls. 63 a 64), na Nota Técnica nº 23/2018 - AE/GPE/UGP, de 27 de novembro de 2018 (fls. 153 a 158), e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e no Estatuto Social da Codevasf.



**DOMINGOS ROMEU ANDREATTA**

Respondendo pela Presidência do Conselho de Administração